Lei Ordinária nº 1405 de 13 de Abril de 2018

Dispõe sobre o reajuste dos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste remuneratório nos vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o acréscimo de 5% (cinco por cento), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O reajuste concedido no *caput* deverá ser compensado com o percentual da Revisão Geral Anual, na hipótese de aprovação de projeto de lei, a fim de evitar a acumulação de realinhamentos remuneratórios nesse exercício.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos desde o dia 1º março.

Art. 3° Revogam-se todas as disposições em contrários.

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA

Presidente

Autoria: Mesa Diretora.